

\* Este Texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 118

Disponibilização: 24/06/2022

Publicação: 24/06/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**Instrução Normativa nº 35/2022/SEFIN/GAB-CRE**

Altera e acrescenta itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:**

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Os itens adiante enumerados da Tabela I do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 9 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

**BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA**

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Femar	Água s/Gás PurÁgua	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.04	1,09	01.07.2022
Femar	Água c/Gás PurÁgua Soda	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.005.04	1,34	01.07.2022
Femar	Água s/Gás PurÁgua	Pet	2000	7898007220179	2201.10.00	03.005.04	2,67	01.07.2022

**Art. 2º** Os itens adiante enumerados da Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

**BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO**

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	2202.90 2202.99	03.104.00	12,50	01.07.2022
Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 2202.99	03.013.00	3,75	01.07.2022
Femar	Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 2202.99	03.013.00	6,67	01.07.2022
Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220766	2202.90 2202.99	03.014.00	8,50	01.07.2022
Femar	Blue Ray Energy Drink Laranja	Pet	350	7898007221466	2202.99.00	03.013.00	3,75	01.07.2022
Femar	Blue Ray Energy Drink Uva	Pet	350	7898007221497	2202.99.00	03.013.00	3,75	01.07.2022

**Art. 3º** Os itens adiante enumerados da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

**BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES**

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Femar	Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar	Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar	Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar	Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar	Frisky Baina	Pet	2000	7898007220872	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar	Frisky Cola	Pet	350	7898007220391	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,84	01.07.2022
Femar	Frisky Guaraná	Pet	350	7898007220407	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,84	01.07.2022
Femar	Frisky laranja	Pet	350	7898007220414	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,84	01.07.2022
Femar	Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,00	01.07.2022
Femar	Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,00	01.07.2022

Femar	Frisky Baina	Pet	1000	7898007220896	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,00	01.07.2022
-------	--------------	-----	------	---------------	--------------------------	-----------	------	------------

**Art. 4º** Ficam acrescidos os itens adiante enumerados à Tabela II do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

**BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA**

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Cervejaria Louvada	Chopp Lager Vienna	-	Até 50 litros	-	2203.00.00	03.023.00	18,18	01.07.2022
Cervejaria Louvada	Chopp Lager German Pilsener	-	Até 50 litros	-	2203.00.00	03.023.00	18,18	01.07.2022

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 23/06/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029821384** e o código CRC **BAB6EF01**.